



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

58

=LEI Nº 605, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.975=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$10.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr\$10.000,00 (deis mil cruzeiros), destinado a suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente :

0- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

B)-Administração Superior-Executivo

IX-Encargos Municipais

3 0 0 0

Despesas Correntes

3-1 0 0

Despesas de Custeio

3 1 3 0 - 09

Serviços de Terceiros:

03-Para atender serviços efetuados

por terceiros.....Cr\$10.000,00.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente :

9- SERVIÇOS URBANOS

X-Serviço Autônomo de Água e Esgoto

4 0 0 0

Despesas de Capital

4 3 0 0

Transferências de Capital

4 3 3 0

Auxílios para Obras Públicas

4 3 3 0 - 91

Auxílio ao S.A.A.E.Cr\$10.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 19 DE DEZEMBRO DE 1.975.-


AIR RODRIGUES DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

João  Chaves.-
Diretor do Serviço de Administração